

**RESOLUÇÃO Nº 191/2022**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOMAR RICKLI PEREIRA**, formulado em 21 de junho de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 14 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o teor da Certidão Comprobatória dos Requisitos para Concessão de Aposentadoria expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 12 de setembro de 2022;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **JOMAR RICKLI PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 894.310.659-91, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe H16, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos no valor de R\$ 6.993,64 (seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 14 de setembro de 2022.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021